



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.055/2001 -

“Autoriza a renovação do convênio de instalação e manutenção da Unidade Operacional de bombeiros com as atividades a ela afetas”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renovar por prazo não superior de quinze anos, com o Governo do Estado de São Paulo nos termos da Lei Estadual nº 684, de 30 de setembro de 1975 e do Decreto nº 22.171, de 8 de maio de 1984, o convênio de execução e instalação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes.

Art. 2º As despesas necessárias à execução desta Lei, correção à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. Os encargos recíprocos então estabelecidos, poderão ser mantidos ou alterados, à conveniência das partes e nos limites das necessidades dos serviços.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 28 de junho de 2001


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.